



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.751, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 –

“Decreta estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pirassununga”.....

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 15, de 3 de janeiro de 2017; e,

Considerando a grave crise econômica e o alto índice de endividamento que assola o Município de Pirassununga;

Considerando o significativo aumento de gastos públicos, especialmente com pessoal, verificados nos quatros últimos exercícios;

Considerando que tal fato acarreta severas dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais e pode ocasionar ainda o total colapso na saúde, na educação, na segurança pública, na mobilidade e na gestão ambiental, dentre outros;

Considerando que a interrupção da prestação de serviços públicos poderá afetar sobremaneira a população do Município de Pirassununga;

Considerando a necessidade de ações, no curto prazo, para fazer frente a crise, com vistas a garantir a continuidade na prestação de serviços públicos essenciais, notadamente nas áreas da saúde, educação e segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o estado de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pirassununga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 2 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretário Municipal de Administração.
dag/